



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO
PROJETO DE LEI Nº 297/24.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá”, a ser celebrado no terceiro domingo de setembro.

O projeto foi aprovado em 27 de agosto de 2025, em 1ª discussão, durante a 27ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, na forma do Substitutivo desta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com Emenda da Liderança do Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 297/24

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:



“Art. 7º

.....

CCX –

.....

- Terceiro domingo de setembro:

.....

.....

- O Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em